SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 009/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **21/03/2013, às 8h30min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes para semana santa. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com Angicos/RN, 07 de março de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:763E1618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Carla Soraia da Costa Sá** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura /CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CD716720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS Mat. 0456 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária no de R$ 75,00(setenta e cinco reais) para custear despesas durante seu deslocamento e alimentação à cidade de Natal/RN, no dia 08 de março de 2013, com o objetivo participar do Evento de Paulo Freire na Secretaria de Educação do Estado/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0E79A072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA BERNADETE DA SILVA BENTO, Mat. 0424, ocupante do cargo de Professora, (05) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 11 á 15 de março de 2013, para participar da Formação de Orientadores de Estudo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:B55AD72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a servidora WILKA KELITA FERREIRA DE CARVALHO, Mat.2174, ocupante do cargo de Coordenadora de Ensino, (05) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 11 á 15 de março de 2013, para participar da Formação de Orientadores de Estudo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E7488CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, Mat. 505, ocupante do cargo de Motorista, 05 ½ (cinco meias) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) diárias para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Ipanguaçu/RN, nos dias 11, 12, 13, 14, e 15 de março de 2013, com o objetivo de levar estudantes para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2063C5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 018/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 018/2013 – A pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **22/03/2013, às 8h00min** na sede da prefeitura Municipal, praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de Empresa(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
A Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:90D2A9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 433-2009

LEI Nº433/2009

Dispõe sobre a doação do terreno a União/ e dá outras providências.

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE AREZ, no uso da atribuição que lhe confere art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art.72 da Lei Orgânica do Município de Arez.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a União um terreno de domínio municipal localizado na Rua Pedro Marinho de Menezes,Centro-Arez-RN,avaliado em R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)destinado a construção do Prédio do Cartório Eleitoral, possuindo as seguintes características e dimensões e descrição a seguir especificadas: o Inicia-se no vértice B11, localizado no canto da divisa com o LOTE 02 e o terreno remanescente, deste segue a divisão confrontando com Lote 02 com o seguinte azimute e distância: 226º 18' 17" e 30,00 metros até a vértice B12, deste segue confrontado com terrenos da Usina Estivas com o azimute e distância: 316 º 18' 17" e 20,00 metros até o vértice B14, localizado na divisa com terras da Usina Estivas e Lote 04; deste com azimute e distância: 46º 18' 17" e 30,00 metros até o vértice B13, localizado na interseção com o Lote 04 e terreno remanescente; deste segue com azimute e distância: 136º 18' 18" e 20,00 metros até o B11, vértice inicial da descrição deste perímetro, comportando assim área de 600,00m² e perímetro de 100,00m² em 04 vértices.
Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada adotar as providências necessárias a efetivação da doação e preparar com apoio logístico do Gabinete do Prefeito ea Procuradoria Geral do Município apoio jurídica os termos necessários para regulamentação desta doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN,14 de dezembro de 2009

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:A82CF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIPLIFICADO Nº 04-2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.161.234/0001-22
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 004/2013 – ESTAGIÁRIOS PEDAGOGOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA ESTÁGIO NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE AREZ/RN.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio será regido de acordo com o Artigo 11 da Lei Municipal de 04/1998 e Lei Federal de nº 11.788 de 25 setembro de 2008;

1.2. Duração: O Estágio terá duração máxima prevista para 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso entre a Instituição de Ensino Superior e a autarquia municipal competente;

1.2.1. Independente da data de assinatura do Termo de Compromisso o estágio regido através do presente Edital terá fim no dia 31/12 do ano em curso.

1.3. Bolsa de Estudos: Será concedido, a título de bolsa de estudos, R$300,00 (trezentos reais) ao aluno/estagiário que aprovado na presente seleção, cumprir os dias letivos e carga horária exigida de 20 horas relógio, semanais em sala de aula;

2. DO ESTAGIÁRIO

2.1. Será considerado estagiário, para o presente processo seletivo, todo aluno regularmente matriculado e freqüente em cursos de licenciatura em pedagogia;

2.2. Função: O estagiário selecionado a partir do presente edital terá como funções na Educação

Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos: a monitoria de alunos em turmas de creches, educação infantil e ainda em turmas do Ensino Fundamental e EJA com pessoas com necessidades especiais, de acordo com a etapa e modalidade de ensino;

3. DAS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar um total de 19 (dezenove) alunos/estagiários de acordo com a distribuição a seguir:

ORDEM	VAGAS	LOCALIDADE
	13	Centro
	2	Urucará
	1	Patané
	1	Nascença
	1	Areias
	1	Rio do Meio

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a localidade para a qual deseja concorrer/atuar, podendo o mesmo concorrer a apenas uma das vagas e em apenas uma das localidade.

3.3. De acordo com o número de vagas distribuídas no item 3.1 deste Edital, serão destinadas 0,5% do total das vagas, para os portadores de deficiência, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4. Será de responsabilidade do candidato portador da necessidade especial comprovar, através de atestado médico a referida necessidade no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O aluno interessado em participar do presente processo seletivo deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação no período de 11 e 12 do mês de março do corrente ano, no horário das 8hàs 12h e das 13h às 16h com os seguintes documentos: Cópias do RG, CPF, Comprovante de residência e Currículum VITAE devidamente comprovado e preencher uma ficha de inscrição disponibilizada pela secretaria

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, a saber:

5.1.1. Avaliação de Títulos:

5.1.1.1. Serão considerados como títulos e terão caráter classificatório os seguintes títulos/documentos: Declaração do período em curso, Experiência comprovada através de declaração, contrato ou assinatura na CTPS de no mínimo 1 ano em uma das etapas mencionadas no item 2.2., cursos de capacitação ou atualização de no mínimo 40h na área da educação a partir de 2006 e curso de extensão de no mínimo 180h na área da educação a partir de 2006.

5.1.1.1.1. Os títulos, nominais ao concorrente, terão as seguintes pontuações:

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	PODE APRESENTAR ATÉ:	TOTAL
01	Declaração comprovando que encontra-se no 2º período	0,5	1	0,5
02	Declaração comprovando que encontra-se no 3º período	1,5	1	1,5
03	Declaração comprovando que encontra-se no 4º período ou em períodos seguintes	2,0	1	2,0
04	Experiência mínima de um ano em EI, EF ou EJA	3,0	1	3,0
05	Curso de capacitação ou atualização a partir de 2006.	0,5	2	1,0
06	Curso de extensão a partir de 2006.	1,0	2	2,0
TOTAL=>				10,0

5.1.1.2. As cópias dos documentos comprobatórios de inscrição e certificados poderão ser entregues sem autenticação. Contudo, o concorrente deverá apresentar os originais para simples conferência/validação.

5.1.1.2.1. A não apresentação dos documentos originais invalidará as cópias apresentadas.

5.1.1.2.2. Os documentos comprobatórios da presente seleção deverão ser entregues em envelope de tamanho A4 no ato da inscrição. O referido envelope não deverá encontrar-se lacrado no ato da inscrição.

5.1.2. Redação:

5.1.2.1. Será realizada e terá caráter classificatória, uma redação com um tema relacionado à educação. Esta será aplicada na Escola Municipal João Guió – Localizada a rua Leônidas de Paula no dia 13/03/2013 e terá duração de 3h com início previsto para as 8h.

5.1.2.2. A redação deverá ser escrita na forma de texto em prosa do tipo dissertativo, a qual será avaliada considerando os seguintes aspectos: Coesão, coerência, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais.

5.1.2.3. A redação deverá ser escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta e deverá conter no mínimo 25 e no máximo 30 linhas.

5.1.2.4. O candidato que não atingir o mínimo ou ultrapassar o máximo de linhas estipuladas terá a redação invalidada, sendo atribuída a nota “0” (zero).

5.1.2.5. Será atribuída à redação nota de 0 a 10.

5.1.2.6. O candidato regularmente inscrito no referido processo seletivo, que chegar após o

início da aplicação da redação, não poderá ter acesso a sala e estará diretamente desclassificado.

5.2. Será considerado selecionado o aluno/candidato que atingir maior pontuação considerando a seguinte fórmula: ST + NR/2 (ST= Somatório dos títulos; NR= Nota da Redação), de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1;

5.3. O resultado da presente seleção será divulgado no mural da SME, no Mural da Prefeitura

Municipal da Cidade de Arez e através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 15 de março do corrente ano.

6. DA CONVOCAÇÃO/POSSE

6.1. Será dada posse imediata, de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação, aos candidatos classificados de acordo com o número de vagas ofertadas em cada comunidade, em ordem decrescente;

6.1.1. A interesse do Município, o candidato não classificado nas vagas disponibilizadas, poderá

ser convocado, de acordo com a ordem de classificação e a localidade indicada.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação serão considerados como critérios de desempate, na ordem decrescente:

7.1.1. Maior tempo de experiência em sala de aula;

7.1.2. Maior tempo/período em curso

7.1.3. Maior idade;

7.1.4. Ter filhos menores de 18 anos

7.1.4.1. O(A) concorrente deverá apresentar a(s) cópia(s) da certidão de nascimento, caso tenha interesse em disputar através do referido critério de desempate.

7.1.5. Ser casado (a);

7.1.5.1. O(A) concorrente deverá apresentar cópia da certidão de casamento, caso tenha interesse em disputar através do referido critério de desempate.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo deslocamento e/ou alimentação do aluno/estagiário que residir em um bairro, distrito ou comunidade diferente do que vier a ser selecionado;
8.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão
anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.
8.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada. 8.4. É de total responsabilidade do candidato a integral leitura do presente Edital.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
Arez, 08 de março de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

GLEICE SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:2960A20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119, DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **MARLÔNIA MESSIAS MESQUITA**, Cargo: **405 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Nota: **75,0000**, Classificação: **3º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:5BB524E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120, DE 08 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA FONSECA SANTOS**, Cargo: **403 – ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, Nota: **68,7500**, Classificação: **6º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:364D616B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO – MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, convoca para tomar posse do Cargo de **MOTORISTA** a pessoa abaixo relacionado:

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
14	124	Francisco Francimar da Silva Souza	13/10/1985

O senhor acima citado deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente) ; RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; CERTIFICADO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "**D";** DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 005/2013 –GP, e/ou da ciência desta publicação.

Bodó/RN, 08 de MARÇO de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:53863C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ convoca para tomar posse do Cargo de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** as pessoas abaixo relacionadas:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
29	4499	Jessika Mayara Claudino Idalino	01/01/1991
30	4199	Elizabete Maria dos Santos Macedo	20/05/1982
31	4334	Renalva Maria Simões da Silva	21/11/1988
32	4180	Roberto da Silva Marçal	08/11/1989
33	4209	Maria do Céu Dantas	08/07/1967
34	4561	Giane Maria de Carvalho	02/10/1972
35	4136	Rejane Maria de Medeiros	17/09/1978
36	4156	Maria de Lourdes da Silva	09/11/1978
37	4092	Maria Cleide Albuquerque Silva	07/07/1979
38	4473	Selma Serafim da Costa	05/02/1981
39	4010	Alexandre de Lima Bezerra	13/04/1982
40	4498	Edelmo Martins da Silva	24/07/1983

Os. As. Senhores(as) cima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente); RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 003/2013 – GP, e/ou da data de publicação desta matéria em Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Bodó/RN, 07 de março de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A6D2F9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - GARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ convoca para tomar posse do Cargo de**GARI**às pessoas abaixo relacionadas:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
08	818	Fernando Josué	09/05/1980
09	889	Francisco José de Melo	24/05/1980
10	882	Amanda Medeiros da Silva	23/05/1985

Os senhores acima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente); RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 004/2013 – GP, e/ou da data de publicação desta matéria em Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Bodó/RN, 07 de março de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A7900E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ convoca para tomar posse do Cargo de **MOTORISTA** à pessoa abaixo relacionada:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
13	132	Francisco Jailson Felix	06/07/1977

O senhor acima citado deverá comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente); RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; CERTIFICADO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "**D";** DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICOADMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 005/2013 – GP, e/ou da data de publicação desta matéria em Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Bodó/RN, 07 de março de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FDE202D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ convoca para tomar posse do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** as pessoas abaixo relacionadas:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
03	227	Mariano Denis Ferreira da Silva	27/11/1983
04	233	Francisca Alves Luciano da Costa	28/10/1966
05	228	José Erinaldo dos Santos	07/02/1981
06	239	Euda Porfírio Azevedo Anselmo	18/11/1963

Os. As. Senhores(as) cima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente); RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO; COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO COREN; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 006/2013 – GP, e/ou da data de publicação desta matéria em Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Bodó/RN, 07 de março de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E89FD0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMBD

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): GEOMAGNO SANTOS BEZERRA - ME / CNPJ: 06.184.332/0001-50; foram adjudicados os seguintes itens: 013, 018, 023, 029, 030, 031, 036, 046, 047, 048, 049, 054, 060, 062, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 081, 088, 090, 093, 094, 095, 097, 098, 103, 104, 106, 109, 110, 112, 123, 125, 126, 128, 129, 130 e 131. Perfazendo um valor total de 61.309,10 (Sessenta e um mil trezentos e nove reais e dez centavos). Empresa (2): E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME / CNPJ: 07.379.016/0001-04; foram adjudicados os seguintes itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 033, 034, 038, 040, 041, 042, 044, 045, 051, 055, 058, 061, 063, 064, 065, 066, 070, 082, 083, 089, 091, 092, 098, 105, 107, 108, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, e 127. Perfazendo um valor total de 315.893,60 (Trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Empresa (3): FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP / CNPJ: 70.026.240/0001-40; foram adjudicados os seguintes itens: 012, 032, 035, 037, 039, 043, 050, 052, 053, 056, 057, 059, 076, 077, 084, 085, 086, 087, 099, 101 e 113. Perfazendo um valor total de 138.101,00 (Cento e trinta e oito mil cento e um reais). O item 096 foi cancelado. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 05 de março de 2013. Francisco Santos de Sousa.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:633F0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PMBD.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E DE USO HOSPITALAR, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA - ME / CNPJ: 04947.579/0001-55; foram adjudicados os seguintes itens: 001, 003, 008, 012, 013, 015, 017, 019, 022, 025, 033, 035, 043, 045, 046, 047, 051, 056 e 058. Perfazendo um valor total de 24.424,40 (Sessenta e um mil trezentos e nove reais e dez centavos). Empresa (2): E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME / CNPJ: 07.379.016/0001-04; foram adjudicados os seguintes itens: 002, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 014, 016, 018, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055 e 057. Perfazendo um valor total de 70.604,30 (Trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 08 de março de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:84E7E485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 021/2013, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às 14hs do dia 22 de março de 2013. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada na Rua Praça Presidente Castelo Branco, n° 207, Centro, no horário de 7h30min às 13h30min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado.

Brejinho/RN 04 de março de 2013.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:96DDA09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 051/2013 - RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Portaria N° 051/2013 - PMCRV, publicado no dia 06/03/2013, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, ANO IV / N° 0854, folha 7.

Onde se lê: Considerando, a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas como membros do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e suas representatividades:

Leia-se: Considerando, a necessidade de nomeação dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas representatividades:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas como membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas representatividades.

Caiçara do Rio do Vento / RN, 08 de Março de 2013.

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:15086D0D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

Fundamentação: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação De Empresa Para Reformar As Escolas Coronel Pedro De Almeida, Creche Municipal Ericina Bandeira E Centro Educacional Rio Dos Ventos.

Valor: 36.050,55 (Trinta e Seis Mil Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Contratado: F & A CONTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA - ME

Valor do Contrato:
Parecer Jurídico em 01/02/2013.

Ratificação: Conceição de Maria Fernandes Soares – Prefeita Municipal
Local/Data: Caiçara do Rio do Vento - RN, 28 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D3CA6AA3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, às empresasJB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes 01, 04, 08 e 11, C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes 02 e 10, E. M. M. DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes 03, 07, 09 e 12, RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes 05 e 06, objetivando a contratação de empresa especializada no transporte de estudantes da rede municipal de ensino, haja visto, estar de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Caiçara do Rio do Vento, em 06 de março de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:C8635CDF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Em conformidade com aLei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, à empresa SUPRINOR - Suprimentos do Nordeste LTDA, CNPJ: 07.209.477/0001-20, em todos os lotes licitados, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, PETI, Creche e Pró-Jovem destinada aos alunos que compõem a rede municipal de ensino, haja visto, estar de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Caiçara do Rio do Vento, em 06 de março de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E482E41F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, às empresasJB LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes01,04,08 e 11,C. F. DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes02 e 10,E. M. M. DE OLIVEIRA – ME,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes03, 07, 09 e 12,RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA – EPP,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00, nos lotes05 e 06,objetivando a contratação de empresa especializada no transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de março de 2013.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:998841FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, à empresa SUPRINOR - Suprimentos do Nordeste LTDA, CNPJ: 07.209.477/0001-20, em todos os loteslicitados,objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, PETI, Creche e Pró-Jovem destinada aos alunos que compõem a rede municipal de ensino.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de março de 2013.

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:02471545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 023/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Iasnaia Poliana Buriti Trindade, matrícula nº 0434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 06 de Março de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:3B946608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 178/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assistente em Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e em conformidade com a Lei Ordinária nº 992/2013, de 22/02, – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAILA SILAYNE DE MEDEIROS,** brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 050.286.844-99, RG nº 002.327.052/SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento **em comissão,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de Assistente em Licitação**, da Secretaria Municipal de Administração**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal, conforme Lei 992/13 - Reengenharia.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013**.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **26** de fevereiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7638C01B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 177/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Controle Interno e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **RAILA SILAYNE DE MEDEIROS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 050.286.844-99, RG nº 002.327.052/SSP-RN, do cargo de provimento **em comissão,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Controle Interno,** nível CC-3, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 072/13,** de nomeação; retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **26** de **fevereiro** 20**13**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:83D4581A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 098/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Setor da Secretaria do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **SUIANY YASNAIA PAMPLONA,** brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF sob o nº 035.478.784-54, RG nº 1.722.057 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor de Setor da Secretaria do Vice-Prefeito**, nível **CC-4**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013**.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **29** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D86743E0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 170/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Suporte à Produção do Campo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **SIMONE GURGEL,** brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 039.262.154-10, RG nº 1.541.854 SSP-DF, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Suporte à Produção do Campo** nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **25** de **fevereiro** de **2013;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AE96ED9F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Contador da Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **RONILDO FERREIRA DE FRANÇA,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 430.192.264-49 e portadora da Cédula de Identidade nº. 609.735-SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Contador, da Secretaria Municipal de Finanças,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará após de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, assinada pela empossada e autoridade empossante, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração** e o **Tribunal de Contas do Estado - TCE.**
Art. 3º O **nomeado,** na forma da Lei, ficará responsável pela prática e cumprimente de todas as atribuições e atos e gestão afetos ou correlacionados a pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.
Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **25** de **fevereiro** 2**013**; 144º de Emancipação de Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:760DDE41

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 186/13-GP

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Fiscalização Tributária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **IZAC MAGNO MARTORANO DA COSTA,** brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 785.503.604-06, RG nº 1.248.382 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de **Departamento de Fiscalização Tributaria,** nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013**.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **07** de março de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:04005D30

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 139/2013

SÚMULA**:** Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **JOÃO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, funcionário publico, inscrito no CPF nº. 040.134.064-38 e portador da Cédula de Identidade nº. 321139690-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação,** nível **CC-III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 012/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **22** de **fevereiro** 20**13**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DDC488EB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 142/13-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Subsecretario de Governo da Secretaria do Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, funcionário publico, inscrito no CPF nº. 040.134.064-38 e portador da Cédula de Identidade nº. 321139690-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretario de Governo,** nível **CC-II**, da **Secretaria Municipal de Governo**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinada pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pelo cumprimento das atribuições e obrigações afetos ou correlacionados à pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.**
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **22** de **fevereiro de** 20**13**.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D7B1C358

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 140/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Tesoureira e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **LEILA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 638.374.124-15 e portadora da Cédula de Identidade nº. 869.078-SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Tesoureira,** nível **CC-3, Secretaria Municipal de Finanças,** na forma da Lei, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 035/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **22** de **fevereiro** 20**13**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5DCBC9F0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças de Caraúbas e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com

a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **LEILA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrito no CPF nº. 638.374.124-15 e portadora da Cédula de Identidade nº. 869.078-SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Tesoureira, da Secretaria Municipal de Finanças,** na forma da Lei, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará após de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, assinada pela empossada e autoridade empossante, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Finanças** e o **Tribunal de Contas do Estado - TCE.**
Art. 3º A **nomeada,** na forma da Lei, ficará responsável pela prática e cumprimente de todas as atribuições e atos e gestão afetos ou correlacionados a pasta; principalmente **autorizada a fazer o cadastro das senhas de contas existentes na Caixa Econômica Federal**.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.
Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **25** de **fevereiro** 20**13**; 144º de Emancipação de Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:56BEACF0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 148/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tributos e Arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **CARLOS AFONSO MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 298.163.947-15, RG nº 05429291 SSP-RJ, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Gerente de Tributos e Arrecadação,** constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **25** de fevereiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:33EF29FE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 147/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Arrecadação e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor o Sr. **CARLOS AFONSO MORAES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 298.163.947-15, RG nº 05429291/SSP-RJ, do cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Arrecadação** nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 013/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **22** de **fevereiro** 20**13**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:86F94224

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 144/2013-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor do NAESC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL JOVANILDO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, pedagogo, inscrito no CPF nº 123.495.774-49, e RG nº 285.630/SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do NAESC - Núcleo Avançado de Ensino Superior**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.**
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **25** de **fevereiro** de **2013;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E299FEC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 141/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Setor do Núcleo Avançado de Ensino Superior e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **MANOEL JOVANILDO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, pedagogo, inscrito no CPF nº 123.495.774-49, e RG nº 285.630/SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor do Núcleo Avançado de Ensino Superior - NAESC,** nível **CC-III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 025/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **22** de **fevereiro** 20**13**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4F9032CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 157/13-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Departamento de Ensino Fundamental e EJA, da Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUZINEIDE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 423.534.594-04 e portador da Cédula de Identidade nº 665.249-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento **de Ensino Fundamental e EJA**, nível **CC-III**, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do desporto,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinada pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 3º O **nomeado** no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **retroagindo** seus efeitos a **01 de fevereiro de 2013.**
Palácio **Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito,** Em **25 de fevereiro de 2013**; 144 anos de Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FC4EFD09

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 086/13-GP.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora de CRAS e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS**, brasileira, casada, CPF nº 013.605.754-30, portadora do RG nº 1.875.232/SSP-RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora do CRAS (Leandro Bezerra)** da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, nível **CC-4**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinado pela empossada e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 3º A nomeada, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em **22** de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:07D155AA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretora de Escola e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **DÉBORA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 830.000.701-68, portador do RG nº 1.743.139-SSP RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice Diretora de Escola** "Francisco de Paula Pessoa – **Cachoeira", PORTE III** da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação, Cultura e do Desporto**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinada pela empossada e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 3º A nomeada, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **retroagindo** seus efeitos a **01** de **fevereiro.**
Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **25** de **fevereiro** 2013; 144 anos de Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2111626E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 150/2013.

SÚMULA**:** Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Suporte Pedagógico e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **TEREZINHA FERNANDES GURGEL**, inscrita no CPF nº 230.362.574-20, supervisora pedagógica, brasileira, divorciada, pedagoga e portadora da Cédula de Identidade nº. 869.078-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Suporte Pedagógica**,** nível **CC-2,** da **Secretaria Municipal de Educação,** na forma da Lei, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal..

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 040/13,** de nomeação; retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **25** de **fevereiro** 2013; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F53B5AD8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 153/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **PAULA RAFAELA PRAXEDES DE SALES**, brasileira, casada, especialista em educação infantil e alfabetização inscrita no CPF sob o nº 050.886.894-70, RG nº 002.322.759/SSP-RN, do cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Ensino Fundamental e EJA**, nível **CC-3**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 079/13,** de nomeação; retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **25** de **fevereiro** 2013; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9A21F146

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 155/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretora do CEMER e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAULA RAFAELA PRAXEDES DE SALES**, brasileira, casada, especialista em educação infantil e alfabetização inscrita no CPF sob o nº 050.886.894-70, RG nº 002.322.759/SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Vice Diretora do CEMER**, Nivel CC-3, PORTE I da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013**.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **25** de fevereiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2239261B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 151/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Suporte Pedagógico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **FRANCISCO ROBENILDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, geógrafo, brasileiro, inscrito no CPF nº 791.640.724-87, RG 1280761/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão, Subsecretário de Suporte Pedagogico, nível **CC-2**, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.**
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **25** de fevereiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9E8E0971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 05 de março de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2013, Processo Administrativo 044/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: JAIR DA SILVA VAREJISTA ME, CNPJ nº 04.947.579/0001-55, no valor total de R$ 82.446,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), GEOMAGNO SANTOS BEZERRA EPP, CNPJ nº 06.184.332/0001-50, no valor total de R$ 285.286,96 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 178.638,50 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), ficando processo no valor total de R$ 546.371,96 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Cerro Corá/RN, 05 de março de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B0A1D8ED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 05 de março de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2013, Processo Administrativo 044/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: JAIR DA SILVA VAREJISTA ME, CNPJ nº 04.947.579/0001-55, no valor total de R$ 82.446,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), GEOMAGNO SANTOS BEZERRA EPP, CNPJ nº 06.184.332/0001-50, no valor total de R$ 285.286,96 (duzentos e oitenta e cinco mil

duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 178.638,50 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), ficando processo no valor total de R$ 546.371,96 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Cerro Corá/RN, 07 de março de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F2D1D1C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 05 de março de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2013, Processo Administrativo 045/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PEIXES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA EPP, CNPJ nº 06.184.332/0001-50, no valor total de R$ 262.305,10 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e dez centavos) e FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 433.892,10 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), ficando o Processo no valor global de R$ 696.197,20 (seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos).
Cerro Corá/RN, 05 de março de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A167B0DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 05 de março de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2013, Processo Administrativo 045/2013, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PEIXES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA EPP, CNPJ nº 06.184.332/0001-50, no valor total de R$ 262.305,10 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e dez centavos) e FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40, no valor total de R$ 433.892,10 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), ficando o Processo no valor global de R$ 696.197,20 (seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos).
Cerro Corá/RN, 07 de março de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:12DBA1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação tipo Pregão Presencial, nº. 004/2013, para Registro de Preços, objetivando futura aquisição de Gás GLP 13KG e Água Mineral Garrafão de 20L, destinados as necessidades das Secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 27 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de março de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:446B3657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **Professora P2**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

JOSYENE KALINE MARTINS SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 08 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F223AF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, Referência 01-A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
PATRÍCIA DE LIMA BRITO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 08 de março de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4BB8CE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de Técnica do Projeto Piloto do Idoso, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas junto ao programa de Apoio Sócio Familiar, na sua sede no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:27117AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA BENTO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicopedagogia, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA ELIZANGELA BENTO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FB456FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do referido programa no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FE915992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012003/2013

ORIGEM.....: CONVITE Nº 04/2013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: Complementação do passeio da Praça de Evento deste Município de Encanto-RN

VALOR TOTAL.....: R$ 38.320,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 02.007 – SECRETARIA MUNIPAL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 2.012 – MAN. DA SEC. DE OBRAS V. E SERV. URBANOS, 3.3.90.39.00, no valor de R$ 38,320,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2013 a 12 de Abril de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:3E7B34BD

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.995.411/0001-43 - F A NUNES GONDIM ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	683	KG Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	300	R$ 2,58	R$ 774,00

		para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
2	684	KG Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	312	R$ 3,19	R$ 995,28
3	685	UN Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.012	R$ 2,15	R$ 2.175,80
4	664	KG Achocolatado em pó vitaminado - Embalagem de 01Kg Aspecto: PÓ homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, com umidade máxima de 3%. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glutém. Livre de sujidades, parasitos e larvas.	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
5	688	PCT Achocotatado em pó diet Para consumo domestico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10	R$ 5,89	R$ 58,90
6	689	L Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.000	R$ 4,80	R$ 9.600,00
8	691	KG Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.210	R$ 2,19	R$ 4.839,90
9	692	UN Adoçante liquido Lactose, Maltodextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame e Acefulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Não contém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml	25	R$ 2,70	R$ 67,50
11	673	CX. Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	150	R$ 1,69	R$ 253,50
13	696	KG Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	1.060	R$ 2,39	R$ 2.533,40
14	697	KG Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	1.200	R$ 2,44	R$ 2.928,00
15	698	KG Arroz vermelho longo fino tipo 1	1.060	R$ 2,92	R$ 3.095,20
		Acondicionado em embalagem de 1 kg			
16	699	PCT Aveia fina Acondicionados em pacotes de 250g	250	R$ 2,80	R$ 700,00
17	700	UN Azeitona em conserva Acondicionado em embalagens de 500g	12	R$ 4,82	R$ 57,84
18	701	DZ Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	R$ 4,98	R$ 498,00
19	703	DZ Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA	412	R$ 3,60	R$ 1.483,20
20	704	KG Batata doce in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade.	530	R$ 2,15	R$ 1.139,50
21	705	KG Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.000	R$ 4,19	R$ 8.380,00
22	706	L Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	8.000	R$ 2,34	R$ 18.720,00
23	707	PCT Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 200 ml, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de . validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
24	708	KG Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200	R$ 2,82	R$ 564,00
25	709	PCT Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	2.000	R$ 2,85	R$ 5.700,00
26	710	PCT Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	1.000	R$ 2,64	R$ 2.640,00
28	712	PCT Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	1.000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
29	715	PCT Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	2.012	R$ 2,59	R$ 5.211,08
30	716	PCT Biscoito salgado Cream cracker	3.562	R$ 2,10	R$ 7.480,20

		500g			
32	718	PCT Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.070	R$ 2,10	R$ 2.247,00
34	720	UN Bolo mesclado tamanho médio	300	R$ 5,59	R$ 1.677,00
35	722	KG Bolo sabores diversos	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
36	723	KG Café Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.090	R$ 12,00	R$ 13.080,00
37	724	PCT Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, congelada	3.000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
38	726	KG Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, fresca.	2.030	R$ 7,98	R$ 16.199,40
39	727	KG Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	1.500	R$ 13,90	R$ 20.850,00
40	732	KG Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 de I 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	80	R$ 13,90	R$ 1.112,00
41	733	PCT Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
42	734	KG Carne de frango Acondicionada em pacotes de 1 kg	2.030	R$ 5,80	R$ 11.774,00
43	736	KG Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
44	737	KG Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	3.030	R$ 7,99	R$ 24.209,70
45	738	KG Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	1.000	R$ 12,90	R$ 12.900,00
46	739	KG Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	612	R$ 3,19	R$ 1.952,28
47	740	KG Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.520	R$ 3,19	R$ 4.848,80
48	741	UN Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	4.020	R$ 1,48	R$ 5.949,60
49	742	UN Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	600	R$ 1,50	R$ 900,00
		para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
50	743	PCT Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	1.500	R$ 0,32	R$ 480,00
51	744	PCT Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 500g.	212	R$ 1,60	R$ 339,20
53	746	CX. Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	224	R$ 1,48	R$ 331,52
54	747	PCT Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	320	R$ 1,50	R$ 480,00
56	749	PCT Doce individual em barra Sabor goiaba, banana, acondicionado em pacote de 200g.	700	R$ 1,40	R$ 980,00
57	750	Lata Doce de Banana Feito a base de leite e açúcar, acondicionado em lata de no mínimo 400g.	24	R$ 3,50	R$ 84,00
58	751	Lata Doce de Goiaba Feito a base de leite e açúcar, acondicionado em lata de no mínimo 400g.	24	R$ 3,50	R$ 84,00
59	752	Lata Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	312	R$ 1,49	R$ 464,88
61	755	CX. Extrato de alho em garrafa	40	R$ 3,85	R$ 154,00
62	756	CX. Extrato de tomate Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	240	R$ 1,44	R$ 345,60
63	758	CX. Extrato de tomate Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
64	759	KG Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	200	R$ 4,89	R$ 978,00
65	760	KG Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	324	R$ 4,46	R$ 1.445,04
66	761	KG Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	430	R$ 2,29	R$ 984,70
67	762	KG Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	60	R$ 2,29	R$ 137,40

68	1032	PCT FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
69	764	KG Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	730	R$ 3,44	R$ 2.511,20
71	767	KG Feijão tipo 1 carioquinha	300	R$ 5,59	R$ 1.677,00
73	769	KG Feijão tipo 1 preto	200	R$ 4,59	R$ 918,00
75	772	PCT Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3.660	R$ 0,72	R$ 2.635,20
76	774	Lata Fórmula infantil em pó Acondicionado em lata de 380g	20	R$ 5,25	R$ 105,00
77	775	PCT Fubá Acondicionado em pacotes de 500g	200	R$ 1,20	R$ 240,00
78	776	CX. Gelatina em pó Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g	200	R$ 0,99	R$ 198,00
79	777	KG Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.520	R$ 2,80	R$ 4.256,00
80	779	PCT Granola Acondicionada em pacotes de 250g	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
81	781	KG Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.020	R$ 1,79	R$ 1.825,80
85	790	L Leite pasteurizado tipo c	4.000	R$ 2,59	R$ 10.360,00
87	793	KG Lingüiça Tipo Calabresa	1.000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
88	795	KG Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
89	796	PCT Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	2.050	R$ 1,44	R$ 2.952,00
92	800	KG Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.012	R$ 1,19	R$ 1.204,28
94	802	KG Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	R$ 1,74	R$ 1.740,00
95	803	KG Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.000	R$ 4,95	R$ 14.850,00
96	804	UN Margarina vegetal 1kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	R$ 6,70	R$ 335,00
97	805	UN Margarina vegetal 250g Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	220	R$ 1,75	R$ 385,00
98	806	UN Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	R$ 15,40	R$ 770,00
100	808	KG Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.012	R$ 0,85	R$ 860,20
103	811	PCT Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	212	R$ 1,75	R$ 371,00
104	812	Lata MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	224	R$ 1,49	R$ 333,76

Valor total homologado do Licitante: R$ 298.149,86

01.030.308/0001-42 - L NOGUEIRA REGO ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
7	690	CX. Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5.000	R$ 0,82	R$ 4.100,00
10	669	KG Alho graúdo Cabeça intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. (aspecto, Ki cor e sabor característico).	200	R$ 13,95	R$ 2.790,00
12	695	KG Apresuntado fatiado de frango Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00

		peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
27	711	PCT Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	2.000	R$ 2,64	R$ 5.280,00
31	717	KG Biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	55	R$ 2,95	R$ 162,25
33	719	UN Bolo individual 40g	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
52	745	KG Costela de boi Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	50	R$ 7,00	R$ 350,00
55	748	Lata Doce de leite em pasta Feito a base de leite e açúcar, acondicionado em lata de 400g.	200	R$ 3,90	R$ 780,00
60	754	KG Ervas Finas Especificação: composto de Erva Doce, Camomila, Cidreira.	20	R$ 40,00	R$ 800,00
70	765	KG Feijão macasa embalagem de 1kg	50	R$ 5,55	R$ 277,50
72	768	KG Feijão tipo 1 corda	530	R$ 5,59	R$ 2.962,70
74	771	Lata Fermento em pó similar a "Royal"	20	R$ 2,50	R$ 50,00
82	785	PCT Leite em pó integral Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
83	787	UN LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, 24 Und adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 250g.	24	R$ 3,15	R$ 75,60
84	788	UN Leite de Coco	12	R$ 2,85	R$ 34,20
86	791	KG Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50	R$ 2,80	R$ 140,00
90	797	PCT Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
91	798	UN Maionese, embalagem com500g	12	R$ 3,95	R$ 47,40
93	801	KG Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	1.024	R$ 2,35	R$ 2.406,40
		para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
99	807	UN Margarina vegetal 500g Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	524	R$ 3,25	R$ 1.703,00
101	809	KG Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	400	R$ 1,50	R$ 600,00
102	810	PCT Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	62	R$ 1,15	R$ 71,30

Valor total homologado do Licitante: R$ 42.275,35

Valor total homologado da Licitação: R$ 340.425,21

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte,08/03/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:54199B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08010001-13

PROCESSO Nº 080100012013
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços na Contratação de empresa para prestação de serviços de cargas de oxigênio medicinal na Unidade Integrada de Saúde do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme anexo I, para o exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 08010001-13, para que contrate os serviços de: VALDEMIRO VIANA FILHO ME - CNPJ: 02.666.419/0001-02, no valor Global de R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 08 de janeiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7C99D1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº08010001-13-CONTRATO

Processo Nº080100012013:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA:. VALDEMIRO VIANA FILHO ME - CNPJ: 02.666.419/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cargas de oxigênio medicinal na Unidade Integrada de Saúde do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme anexo I, para o exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 08 de janeiro até 31/12/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:AC0110D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PROCESSO Nº180200012013

Aos 04 de março de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2013, do processo nº 180200012013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, destinados à manutenção dos programas sociais e aos expedientes das unidades administrativas desta, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA ME; CNPJ nº 09.501.742/0001-75, com sede à Av. Mira Selva, nº 1.479, Cidade alta, Centro – CEP: 59.795-000 – FELIPE GUERRA RN, representada neste ato pelo Sr.(a) ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

ITENS ESPECIFICAÇÃO MARCA UND QTDE VR UNIT. (R$) VR. GLOBAL (R$)
001 - Gasolina comum. FAN Lt 34.920 3,04 106.156,80
002 - Óleo Díesel FAN Lt 28.080 2,25 63.180,00
003 - Oleo lub. Motor a diesel(tratores e ônibus),
Turbo 40 Lubrax ou equivalente. LUBRAX Lt 300 10,00 3.000,00
004 - Oleo lub. Motor a gasolina(S-10, Unos),
SJ Lubrax 20w50 ou equivalente LUBRAX Lt 312 12,50 3.900,00
005 - Óleo Hidráulico Ref. ATF PG LUB(S-10).
Ou equivalente. PG LUB Lt 12 9,00 108,00
006 - Óleo Hidráulico(trator Valmet) Ref.
ATF ou equivalente. PG LUB Lt 180 9,00 1.620,00
007 Filtro de óleo lubrificante(trator New Holland
e valmet) para motor a diesel ref. PSL 123 Tecfiil ou equivalente
TECFIL Und 24 16,00 384,00
008 - Filtro de óleo lubrificante para motor a gasolina ref.
PSL 619 Tecfiil ou equivalente. TECFIL Und 12 10,00 120,00
VALOR GLOBAL **R$ 178.468,80(Cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do

Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 04 de março de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES,
CPF nº 260.738.464-87
Auto Posto Amorim Ltda Me

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:07F23A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2013

Convoca a 5° Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e considerando o art. 28 do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 5° Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza, a realizar-se no dia **08 de maio 2013**, no município de Fernando Pedroza/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Fernando Pedroza/RN, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Fernando Pedroza/RN expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do Município de Fernando Pedroza, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSE RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:5294C5A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 208/2012

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consócio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assú, firmado entre O Governo do Estado e Prefeituras Municipais, e da outras providências.

GONDEMÁRIO DE PAULA MIRANDA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assu, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Assu, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assu, constituídos sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2 º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2 º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico, objetiva a promoção de ações voltadas para planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do protocolo de intenções de Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Vale do Assú, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do Estado para o Consórcio, bem como este para o Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2012.

GONDEMARIO DE PAULA MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:07331284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 048/97;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES** a pedido da mesma conforme requerimento anexo do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:06E86E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 /GP/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009 e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DANIELE FERREIRA XAVIER DE LIMA PONTES** a pedido da mesma conforme requerimento anexo do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3A279839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009 e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar e nomear,** o Sr. EZIO PAULO LOPES**,** para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, para preencher a vaga deixada pela titular ERISANDRA NARIA PEREIRA SOARES, que solicitou exoneração, o mesmo fará parte do quadro de funcionários desta Prefeitura até as próximas eleições.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4D775C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 105;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos sem remuneração**,** a Sra. **CICERA ARISCARLA NOBREGA CARLOS, MONITORA DO PETI lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento da mesma**.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4F70937F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 84;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos**,** aos funcionários abaixo relacionados **lotados na Secretária Municipal de Saúde, conforme requerimentos das (os) mesma (os)**, no período de 01 a 31 de março de 2013.

Ø Michael Radan de V. Marques – Agente Adm
Ø Mariete Soares da Costa – Aux. Enfermagem
Ø Erenilda Adriana de Macêdo – Enfermeira
Ø Luciana Pereira da Silva – ACS
Ø José Francisco dos S. Filho – Agente Endemias
Ø Claudia Rejane da Costa – ACS
Ø Vitoria de Oliveira Dias – ACS
Ø Francisca Vieira da Silva – ACS
Ø Maria Betânia dos Dantos Silva – Téc. Enfermagem
Ø Maria Aparecida R. Dantas – ASG
Ø Maria Sueli da S. Alves – ACS
Ø Maria Rosineide da S. Varela – ASG
Ø Donezete Nascimento da Silva - Motorista

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0996CD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 84;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos**,** ao Sr. **JOSÉ ADRIANO VENÂNCIO, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento do mesmo**.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:662F952F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 102;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses**,** ao Sr. **HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA, AUX. ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento do mesmo anexado**.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:450DC4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 102;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses**,** a Sra. **JOSEFA GONÇALVES TEIXEIRA,**

PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento do mesmo anexado.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0D4EC209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 98;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 03 (três) meses**,** a Sra. **JOSÉLIA DEBORA LOPES, AUX. ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da mesma anexado**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B271250E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos**,** ao Sr. **HERCULES HADRIEL B. ROCHA, AUX. SECRETARIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento do mesmo**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:898CB459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 94;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Por Motivo de Gestação pelo período de 04 (quatro) meses (cento e vinte dias)**,** a Sra. **LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA VALDEVINO, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento da mesma anexado**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BC3E90DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 94;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Por Motivo de Gestação pelo período de 04 (quatro) meses (cento e vinte dias)**,** a Sra. **ALEFE OLIVEIRA DE LIMA, Assistente Social CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento da mesma anexado**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 05 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:ADC7F61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2013

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de JAÇANÃ/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 72 § VI da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, o servidor:
ABRAÃO AZEVEDO LOPES – CPF: 243.256.604-10 RG: 439.747 – SSP/RN
Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão , no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, os servidores:
FRANCISCO LUCIER P. DE SOUTO – CPF: 981.695.304-82 RG: 1.364.854 – SSP/RN
EROS FERNANDES FARIAS – CPF: 030.539.994-20 RG: 1.554.243 – SSP/RN
GERALDO GONÇALVES DA SILVA – CPF: 472.651.244-72 RG: 801.057 – SSP/RN
Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 07 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EE6B715D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pó lei, nos termos do Art. 72 § VI da Lei Orgânica Municipal e do Art. 51, da Lei 8.666/93;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: ABRAÃO AZEVEDO LOPES, VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO, FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO, para sob a presidência do primeiro compor pelo período de 01 (um) ano a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria revoga a Portaria 028/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Art. 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 07 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D5E08381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ABRAÃO AZEVEDO LOPES, para exercer o cargo em Comissão FCE-12, de Diretor de Patrimônio de Almoxarifado, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 07 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:887EB1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 001/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ELDER ELVIS TAVARES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em Comissão FCE-12, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, para o quadro de funcionários desta Prefeitura.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 07 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8298390E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO 001/2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 12.707.802/0001-15
CONTRANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos/RN
CNPJ: 15.369.432/0001-20
CONTRATADO: Posto Matheus Ltda
CNPJ: 05.514.527/0001-58
OBJETO: Contratação para Fornecimento de Combustíveis e Correlatos.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
***DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
(equivalente a 50% do total contratado)
VALOR GLOBAL: R$ 242.241,00
02.002 - GABINETE DA PREFEITA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
33.90.30.00 – MATERIAS DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
(equivalente a 30% do total contratado)
VALOR GLOBAL: **R$ 145.344,60**
2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.030 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIÂNCIA SOLITÁRIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.029 MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA E CONT.DE DOENÇAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
(EQUIVALENTE A 20% DO TOTAL CONTRATADO)
VALOR GLOBAL: **R$ 96.896,40**
2.087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSITÊNCIA AO IDOSO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.044 AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PRO JOVEM
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.090 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃ DO TRABALHO INFANTIL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.065 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PESSOA CARENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.090. MANUTENÇÃO DO CADASRO ÚNICO
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. E PREV.
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2.021 MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 448.014,25
VIGÊNCIA: 20.02.2013 A 31.12.2013
VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 001/2013.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:5FEFFFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 001/2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 001/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi: **POSTO MATHEUS LTDA CNPJ: 05.514.527/0001-58.**

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:00ADBC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 08 de março de 2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor municipal **MARCEL GIANNI CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 1405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário P.E-I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 08 de março de 2013, 125º da República.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:CDBFE313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 001/2013 – Processo Licitatório nº 001/2013- objeto: Prestação de Serviços de Ass. e Cons. Contábil na orientação da Execução Financeira e Orçamentária, bem como, na implantação do PCASP no ambito do Município, relatórios e todas as peças inerentes à contabilização da receita e despesa padrão TCE e PCASP – CNPJ 05.132.847/0001-43; VALOR: R$ 36.000,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
José da Penha-RN, 16/01/2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:F62DAC4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 002/2013 – Processo Licitatório nº 002/2013- objeto: Prestação dos Serviços de acompanhamento a CPL Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura de José da Penha – CNPF 722.429.734-87; VALOR: R$ 16.800,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
José da Penha-RN, 16/01/2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:4D1802DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 003/2013 – Processo Licitatório nº 003/2013- objeto: Aquisição de materiais elétricos destinado a manutanção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município – CNPJ 05.757.746/0001-68; VALOR: R$ 52.669,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
José da Penha-RN, 24/01/2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:3FF4936A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 004/2013 – Processo Licitatório nº 004/2013- objeto: Aquisição de pneus, protetores e camaras de ar destinados aos veículos pertecentes a esta Prefeitura de José da Penha – CNPJ 08.310.625/0001-61; VALOR: R$ 75.242,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 04/02/2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:054191CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – Objeto – Contratação empresa especializada **para execução de Procedimentos Cirúrgicos e Anestésicos, Consultas Médicas Especializadas e Exames de Média e Alta Complexidade** – A Prefeitura fará realizar, no dia **21.03.2013** as **09:00 horas**, a licitação acima referida – Local para informações, cadastramento, informações, aquisição do Edital e abertura das propostas – Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 - Centro – Jucurutu – RN, 08 de Março de 2013 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:305D82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 22.03.2013, às 08:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Frota municipal. – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 08 de março de 2013 – Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F258B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN – Avisa que estará realizando no dia **25.03.2012**, às **09:00 h**, licitação objetivando a contratação de veiculo, tipo van, para transporte de pacientes e pessoas carentes indicadas pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, no trecho de Jucurutu/RN/Natal/RN/Jucurutu/RN, devendo o contratado apanhar o passageiro no local de sua residência, zona urbana ou rural e deixa-lo no local indicado por este no destino, seja em Residência, Hospital ou outro qualquer, não incidindo sobre a prática nenhum custo adicional. Esclarecimento sobre as presente licitação, poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 - Centro - Jucurutu/RN, no horário acima referido – Jucurutu/RN 08 de Março de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS –
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0797E3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 015/2013 de 14 de janeiro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 003, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A sessão pública do Pregão terá inicio às **14 horas do dia 20 de março de 2013**.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BEFC9523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013- PREGÃO-SRP

Após analisado o resultado do **Pregão Presencial nº001/2013-PREGÃO-SRP/PMLV/RN**, o Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, ADJUDICA** ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE Nº 001 – LOTE – 1
QUANTIDADE: 1,000
SITUAÇÃO: ADJUDICADO em, 05/03/2013, às 10:11:51

ADJUDICADO PARA: COMERCIAL HALYSSON-LTDA, pelo menor lance de R$ 595.320,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial/PMLV/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C48526FC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013- PREGÃO-SRP

Após constatada o regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Excelentíssimo Senhor **IGOR COSTA ARAÚJO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº001/2013-PREGÃO-SRP/PMLV/RN,** conforme indicado no quadro abaixo, resultado da **HOMOLOGAÇÃO.**

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE Nº 001 – LOTE – 1
QUANTIDADE: 1,000
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 07/03/2013, às 09:16:01

HOMOLOGADO PARA: COMERCIAL HALYSSON-LTDA, CNPJ Nº 12.637.492/0001-00, pelo menor preço unitário no valor de R$ 595.320,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional/Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:EF95AFFD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-SRP/PMLV/RN

Aos 07 de março de 2013, o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, com sede na Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro, CNPJ: 08.159.162/0001-89, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Decreto n.º 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2013-SRP, RESOLVE** registrar os preços, tendo sido os referidos oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

EMPRESA: COMERCIAL HALYSSON LTDA				
CNPJ: 12.637.492/0001-00				
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 106, Centro – São Pedro/RN				
REPRESENTANTE LEGAL: OSÓRIO DANTAS DA ROCHA				
RG: 1.087.555		**CPF: 654.993.604-72**		
ITEM	**OBJETO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL**
01	GASOLINA COMUM	92.000	2,73	251.160,00
02	DIESEL COMUM	132.000	2,13	281.160,00
03	ETANOL	10.000	2,25	22.500,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE	3.000	13,50	40.500,00
TOTAL POR EXTENSO: (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)				**595.320,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinados a toda frota de veículos do município, e gás GLP/13kg e água mineral 20 litros, visando atender as necessidades todas as Secretarias deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções encartadas no edital, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida, sempre que recomendado, consulta, em sítios oficiais, antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o

retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio do Gestor, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa de Velhos/RN, em, 07 de março de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89
CONTRATANTE

COMERCIAL HALYSSON-LTDA
CNPJ: 12.637.492/0001-00
CONTRATADO

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2BBBCA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562/2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação mensal, para os membros da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro do Município de Lajes/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**;**

Art. 1º Ficam criadas Gratificações aos servidores públicos municipais, designados pela autoridade competente e mediante ato administrativo, para integrar a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos.
Art. 2º A Gratificação de Licitação é devida mensalmente aos Membros titulares da Comissão Municipal Permanente de Licitação e ao Pregoeiro, mediante os seguintes valores:

I - Presidente da Comissão de Licitação: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
II – Membros da Comissão: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Secretário da Comissão: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
IV – Pregoeiro: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único: As gratificações mensais estabelecidas nos incisos I, II, III e IV serão reajustadas em observância aos percentuais atribuídos e definidos por lei, para o reajuste dos Secretários Municipais.
Art. 3º As Gratificações de Licitação não são devidas a servidor na condição de Agente Político e não são cumulativas entre si.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, em dotações específicas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 07 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6D0AEA76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563/2013

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Maestro da Banda Marcial, que se incorpora a estrutura orgânica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Lajes, o cargo em comissão de Maestro da Banda Marcial – Símbolo CC-2.
Parágrafo único - O cargo em comissão de Maestro da Banda Marcial passa a integrar a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Compete ao Maestro da Banda Marcial as atividades de direção e coordenação da Banda Marcial do município de Lajes.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada às despesas com pessoal, conforme a Lei do orçamento municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 07 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B6D2AFC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº019/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: L F DE MENESES ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA 339030 – Material de consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: no **Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 002 – Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças; **Função:** 004 – Administração; **Subfunção:** 123 – Administração Financeira; **Programa:** 003 – Melhoria do serviços municipal; **Projeto/atividade**: 2002 –Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento e Finanças; **Elemento de despesa**: 339030– Material de consumo, constante no orçamento.
**VALOR R$** R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais).

Lajes/RN, em 05 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4E723771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: VITORIA FRANCISCA DE MEDEIROS COM. DE SORV. ME
OBJETO: Aquisição de água mineral 20l.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
ASSINATURA: Luiz Benes Leocádio de Araújo/Prefeito

Lajes/RN, em 05 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5F5EBAB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: L F DE MENESES ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA 339030 – Material de consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: no **Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 002 – Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças; **Função:** 004 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 002 – Organização e Modernização; **Projeto/atividade**: 2007 –Manutenção da Secretaria Mun. De Administração; **Elemento de despesa**: 339030– Material de consumo, constante no orçamento.
**VALOR R$** R$ 1.904,00 (Um novecentos e quatro reais).

Lajes/RN, em 06 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D2C4AB76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
OBJETO: Ultra Transretal com biopsia sob sedação
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA 339030 – Material de consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: no **Órgão:** 03 – Poder executivo; **Unidade:** 019 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 010 – Saúde; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 002 – Organização e Modernização da Administração; **Projeto/atividade**: 2025 – Manutenção da Secretaria Saúde; **Elemento de despesa**: 339030– Material de consumo, constante no orçamento.
**VALOR R$** R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Lajes/RN, em 05 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:18BB2F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: M A XAVIER DA SILVA - ME CNPJ: 10.456.017/0001-01
OBJETO: Assessoria técnica no controle da gestão municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mile quinhentos reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocádio de Araújo/Prefeito

Lajes/RN, em 05 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C034195D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: PAIVA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.449.378/0001-20
OBJETO: REVISÃO GERAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA DA RETRO ESCAVADEIRA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
**VALOR R$** R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocádio de Araújo/Prefeito

Lajes/RN, em 08 de março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E32B2F54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: PAIVA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.449.378/0001-20
OBJETO: REVISÃO GERAL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA NA MOTONIVELADORA (PATROL)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
**VALOR R$** R$ 5.852,00(cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)..
ASSINATURA: Luiz Benes Leocádio de Araújo/Prefeito

Lajes/RN, em 08 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2AA7E816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e art. 6° do Decreto Lei n° 3.365/41,

CONSIDERANDO as prescrições normativas descritas no art. 5°, alínea "i", do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno desmembrado da Fazenda Pitanga II, situado no Distrito Timbaúba, neste Município, com área de medindo 20 ha (vinte hectares), pertencente a **ROBINSON MESQUITA DE FARIA**, conforme Planta Planimétrica Georreferenciada em anexo.

Art. 2° - A área declarada de utilidade pública destina-se à construção de distrito industrial.

Art. 3° - Fica a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio autorizada a proceder, via judicial ou mediante termo de acordo, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 06 de março de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DC96FAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie, quarto termo aditivo ao contrato, datado de 24.05.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: Garra Construções Ltda, CNPJ: 08.752.534/0001-86; Objeto: alteração da Clausula Segunda - Prazo: Prorrogando para 28/10/2013. Data da Assinatura: 18.02.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais Prefeito Municipal; Pela Contratada: Paulo Franklin de Aragão Rodrigues - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4F8879E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie, quinto termo aditivo ao contrato, datado de 24.05.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: Garra Construções Ltda, CNPJ: 08.752.534/0001-86; Objeto: alteração da Clausula Terceira -Valor, elevando-o em R$ 44.145,04 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), passando o valor inicial contratado de R$ 606.039,70(seiscentos e seis mil, trinta e nove reais e setenta centavos), para o valor final de R$ 650.184,74 (seiscentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).Data da Assinatura: 18.02.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais Prefeito Municipal; Pela Contratada: Paulo Franklin de Aragão Rodrigues - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:799FCC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE PARAZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, no dia 22/03/2013, às 09h00min, objetivando a aquisição de peixe in natura, para distribuição a famílias carentes do município no período da semana santa.
Parazinho-RN, 08 de Março de 2013

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:52800394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela comissão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Convite nº 002/2013, à Empresa: **N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 11.512.339/0001-93,** vencedora com o valor global de **R$ 89.174,33 (oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, para reforma e ampliação da Escola E. M. João Bandeira Sobrinho e substituição do telhado do matadouro público no município de Pedra Preta/RN, de acordo com as especificações da proposta, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.
Pedra Preta/RN, 08 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:94401EE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, **CNPJ nº 08.113.995/0001-09**, **CONTRATADA: N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 11.512.339/0001-93. OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de engenharia civil, para reforma e ampliação da E. M. João Bandeira Sobrinho e substituição do telhado do matadouro público no município de pedra Preta/RN. **VALOR GLOBAL**: **R$ 89.174,33 (oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, elemento de despesa: 44.90.51.00 – (obras e instalações). **ASSINATURAS** em 26/02/2013 com prazo de validade ate 28 de Março de 2013. Prefeito Municipal. **Luiz Antonio Bandeira de Souza, CPF nº** 008.213.744-78**.** e o Senhor **Nilson ferreira de Souza,** CPF nº 703.388.094-40. Testemunhas: Otavio de Freitas Souza, CPF: 008.294.914-06, Agecy Anaximandro da Cunha Pessoa, CPF: 874.674.104-68.
Pedra Preta/RN, 07 de Março de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:7E1E4A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, contratação de

prestador (a) de serviços de lavagem de material esportivo da escolinha de futebol mantida pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o exercício de 2013.

Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Contratado (a): Maria de Fátima da Silva Souza - CPF: 020.539.954-16.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 08.294.654/0001-87.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Pedro Avelino/RN, 04 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C416E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 028/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara - 199
Quantidade ..... :03
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Formação Inicial dos Orientadores de estudo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa promovido pela UFRN
Período ..... : 11 a 15/03/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CCE8B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 029/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade - 155
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião no SENAR
Período ..... : 11/03/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EEEA87A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 030/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Dayse Roberta Câmara - 658
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião no SENAR
Período ..... : 11/03/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Secretária Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:378F6FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 031/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Geová Ferreira - 1.129
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião no SENAR
Período ..... : 11/03/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F87148BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 032/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco de Assis da Fonseca - 142
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar de reunião no SENAR
Período ..... : 11/03/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6D6E2F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

Aviso de Licitação
***Pregão* Presencial Nº 010/2013**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 22/03/2012, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 010/2013 para **aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS, 1.0, ano 2013/2013, 0Km, 4 portas, ar condicionado**. Pagamento contra-entrega. Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203.
Pedro Velho/RN, 08 de março de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E5040A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 011/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 22/03/2012, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 011/2013 para **aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita na semana santa**. Pagamento contra-entrega. Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203.
Pedro Velho/RN, 08 de março de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3E986702

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE EMERGENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DECRETO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a decretação de situação anormal, caracterizada em Estado de Emergência Administrativa e Financeira, no âmbito do Município de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO ter sido investido no cargo de Prefeito por ato da Câmara Municipal no dia 1º de janeiro de 2012, em face de sua eleição para o dito cargo no ultimo pleito realizado em outubro pretérito;

CONSIDERANDO que, apesar de instado tempestiva e formalmente por parte do Prefeito eleito o então titular da edilidade não adotou adequadamente as providencia acerca dos procedimentos de transição, tendo negado veladamente várias informações solicitadas, nos termos do que estabelece a Resolução nº. 27/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que não houve transmissão oficial da integralidade do acervo documental e patrimonial do Município, e sendo assim, em razão da omissão de parte do Prefeito sucedido não há como se avaliar a integralidade do acervo documental, escritural e operacional da Administração Municipal, ai incluído a Dívida Fundada; Restos a Pagar; Execução de Obras; Patrimônio; Pessoal; Finanças; Convênios; Programas; etc;

CONSIDERANDO que inexistindo a possibilidade de que esses levantamentos venham ocorrer num prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o atendimento das obrigações institucionais não possa e não deva ser prejudicados em razão da omissão de gestores que se furtam em simplesmente cumprir com suas obrigações em detrimento do interesse público, o qual se sobrepõe a todos os demais interesses;

CONSIDERANDO que, os contratos temporários foram rescindidos pela administração anterior, e dentre os quais constam contratos celebrados com médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, técnicos e auxiliares de enfermagem, essenciais ao programa de promoção à saúde, professores e pedagogos essenciais ao funcionamento das unidades da rede municipal de ensino e assistentes sociais essenciais ao funcionamento dos programas de inclusão social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, por prazo de 90 (noventa) dias à partir da expedição do presente Decreto, o **Regime de Emergência Administrativa e Financeira** no âmbito do Município de Pedro Velho/RN, como forma de se proceder ao levantamento da verdadeira situação da edilidade, em todos os ramos de suas atividades.

Art. 2º - Em face da omissão de parte do Prefeito sucedido, que seja instituída Comissão de Averiguação de patrimônio documental e material.

Art. 3º - Como decorrência da mais absoluta falta de condições de avaliar o decurso das ações instauradas pela Administração sucedida e ainda em curso, fica desde logo suspensos todos os pagamentos de obrigações assumidas anteriormente, até que sejam apuradas e avaliadas a sua origem e fidedignidade.

Art. 4º - Em razão dos motivos amplamente expostos no presente, fica, à partir da presente data, suspensos novos compromissos por parte da Administração Municipal, a não ser para suprir inadiáveis obrigações institucionais, em especial na área da Saúde, da Educação e de Pessoal, assim como, todos essas ações, devam ser previamente apresentadas ao Prefeito Municipal para necessária autorização.

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a administração pública municipal, em decorrência do disposto no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, a contratar serviços essenciais ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, sem necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade e necessidade premente da contratação.

Art. 5º - Que seja procedido, desde logo, o recadastramento de todo o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, assim como seja aferido a existência de prováveis atrasos de pagamento nessa área de atividades.

Art. 6º - Contratar, em regime emergencial, Escritório de Engenharia, para que proceda a medição de todas as obras em curso na edilidade e ainda não concluídas, procedendo-se ao cotejo entre o que foi produzido e pago, com os cronogramas físicos e financeiros respectivos.

Art. 7º - Aferir todo o acervo documental que foi disponibilizado pela administração sucedida, inclusive os arquivos de mídia, ai incluídos o de pessoal; cadastro imobiliário; cadastro do mobiliário; aquisição de bens e serviços; etc.

Art. 8º - Após a publicação, devera ser encaminhada cópia do presente Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Douta Promotoria de Justiça desta Comarca.

Art. 9º - O Presente Decreto deverá vigorar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, à partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BA08C485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza está tornando público que após a análise da documentação para habilitação e não tendo sido registrada nenhuma contestação, a proposta vencedora foi a da licitante AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA (AUTO POSTO ARAUJO IV), (CNPJ/MF: 07.991.017/0002-88) tendo apresentado os melhores preços para o erário publico.

Pureza/RN, 08.03.2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2F366BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 014/2013

Portaria de Diária Nº 014/2013. Riachuelo/RN, 04 de março de 2013

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): ANDRELINA DE SOUZA SILVA
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 04 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 04 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 50,00 = R$ 25,00
CH/OB: 850196
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
Cpf: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A6D035E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 016/2013

Portaria de Diária Nº 016/2013. Riachuelo/RN, 05 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: PREFEITA
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 05 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 05 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = R$ 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
Cpf: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:01EF8E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 015/2013

Portaria de Diária Nº 015/2013. Riachuelo/RN, 04 de março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MANOEL VENÂNCIO DA SILVA
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 04 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 04 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 50,00 = R$ 25,00
CH/OB: 850197

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
Cpf: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3DB22D98

GABINETE DO PREFEITO
LEI 529/2013

LEI Nº 529/2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Riachuelo, RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, MARA LOURDES CAVALCANTI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Riachuelo, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, para execução, supervisão e cumprimento de convênios celebrados com a União Federal e Estadual, e para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.

§1º. A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público, necessários para o cumprimento de convênios, projetos e programas do governo federal.

§2º. As contratações serão celebradas para atendimento de programas, projetos e convênios de caráter transitório com recursos próprios ou repassados pela União, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos previstos nesta Lei.

Art. 2º. A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta Lei e respeitados os princípios gerais de direito público, e se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da administração pública municipal, conforme preceitos da Constituição Federal, IX, art. 37.

Art. 3º. Os contratos por prazo determinado vigerão até o dia 31 de dezembro de 2013, prorrogável por igual período, para atender as necessidades indispensáveis da administração pública municipal.

Parágrafo único. Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.

Art. 4º. Os cargos, a quantidade, os vencimentos e a jornada de trabalhos são estabelecidas pelo anexo único desta Lei, que passa a integrá-la para todos os efeitos.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Riachuelo, em dotações específicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagirão à janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Em Riachuelo, RN, 06 de Março de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL nº 001/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	Escolaridade	Qtde.	CH	Vencimento
Professor – Ed. Básica – Séries Iniciais	Graduação em Pedagogia	6	30h/s	R$ 678,00
Professor – Ed. Básica – Ed. Infantil	Graduação em Pedagogia	6	30h/s	R$ 678,00
Professor – Ed. Básica – EJA	Graduação em Pedagogia	14	30h/s	R$ 678,00
Digitador	Nível Médio	2	30h/s	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	2	30h/s	R$ 678,00
Merendeira	Nível Fundamental	6	30h/s	R$ 678,00
Secretário Escolar	Nível Médio	3	30h/s	R$ 678,00
Auxiliar de Biblioteca Escolar	Nível Médio	2	30h/s	R$ 678,00
Professor – Ed. Básica – Fundamental II.	Graduação em Pedagogia	4	30h/s	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	10	30h/s	R$ 678,00
Operador de Ponto Digital	Nível Médio	01	30h/s	R$ 678,00
Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA	Graduação em Pedagogia	01	30h/s	R$ 678,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	Escolaridade	Qtde.	CH	Vencimento
Coordenador de Proteção Social	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 1.500,00
Assistente Social	Ensino Superior	02	30h/s	R$ 1.200,00
Psicopedagogo	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 1.200,00
Recepcionista	Nível Médio	01	40h/s	R$ 770,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	01	40h/s	R$ 770,00
Supervisor Técnico	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 2.000,00
Agente Social	Nível Médio	01	40h/s	R$ 800,00
Facilitador de Esporte e Lazer	Nível Médio	01	40h/s	R$ 770,00
Facilitador de Arte e Cultura	Nível Médio	01	40h/s	R$ 770,00
Orientador Social	Nível Médio	06	40h/s	R$ 770,00
Operador de Sistema	Nível Médio	01	40h/s	R$ 770,00
Agente Administrativo	Nível Médio	01	40h/s	R$ 770,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Escolaridade	Qtde.	CH	Vencimento.
Técnico de Enfermagem	Ensino médio, acrescido de curso técnico	20	40 h/s	R$ 678,00
Técnico de Enfermagem – Socorrista	Ensino médio, acrescido de curso técnico	02	40 h/s	R$ 678,00
Farmacêutico-Bioquímico	Ensino Superior	03	40h/s	R$ 2.200,00
Dentista – PSF	Ensino Superior	03	40h/s	R$ 2.135,00
Enfermeiros	Ensino Superior	05	40h/s	R$ 2.135,00
Fisioterapeuta – NASF	Ensino Superior	01	20h/s	R$ 1.600,00
Médico – Clínico Geral	Ensino Superior	05	40h/s	R$11.977,72
Nutricionista -	Ensino Superior	03	40h/s	R$ 1.400,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio	03	40h/s	R$ 678,00
Ultrassonografista	Ensino Superior	01	20h/s	R$ 2.500,00
Fonoaudiólogo - NASF	Ensino Superior	01	20h/s	R$ 1.600,00
Médico Veterinário - NASF	Ensino Superior	01	20h/s	R$ 2.000,00
Médico Pediatra	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 2.400,00
Cardiologista	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 2.500,00
Ginecologista	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 2.500,00
Terapeuta Ocupacional -NASF	Ensino Superior	01	20h/s	R$ 1.600,00
Educador Físico – NASF	Ensino Superior	02	20h/s	R$ 1.600,00
Agente de Combate à Endemias	Nível Médio	04	40h/s	R$ 678,00
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	04	40h/s	R$ 678,00
Técnico de Laboratório	Nível Médio	02	40h/s	R$ 678,00
Coordenador de saúde bucal	Ensino Superior	01	40h/s	R$ 1.300,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio	02	40h/s	R$ 678,00
Autorizador de exames de Média e alta complexidade	Nível Médio	01	40h/s	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	Escolaridade	Qtde.	CH	Vencimento.
Gari	Nível Elementar	20	40h/s	R$ 678,00
Motorista – Habilitação "B"	Nível Elementar	5	40h/s	R$ 678,00
Motorista – Habilitação "D"	Nível Elementar	3	40h/s	R$ 678,00
Eletricista	Nível Elementar	3	40h/s	R$ 678,00
Tratorista	Nível Elementar	3	40h/s	R$ 678,00
Pedreiro	Nível Elementar	3	40h/s	R$ 678,00
Servente de Pedreiro	Nível Elementar	3	40h/s	R$ 678,00

Engenheiro Civil	Nível Superior	2	40h/s	R$ 2.700,00
Coveiro	Nível Elementar	2	40h/s	R$ 678,00
Pintor	Nível Elementar	2	40h/s	R$ 678,00
Carpinteiro	Nível Elementar	1	40h/s	R$ 678,00
Vigia	Nível Elementar	20	40h/s	R$ 678,00
Mecânico	Nível Elementar	2	40h/s	R$678,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	Escolaridade	Qtde.	CH	Vencimento.
Arquivista	Nível médio	03	40h/s	R$ 678,00
Office boy	Nível elementar	02	40h/s	R$ 678,00
Motorista – Habilitação "B"	Nível Elementar	04	40h/s	R$ 678,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F0790C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 006/2013 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL: 006/2013
LICITAÇÃO Nº 006/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, O licitante:: **JUCILEIDE VARELA DA SILVA MONTEIRO- ME,CNPJ: 10.712.645/0001-00,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:89B0B1D6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PP 006/2013 MUNICIPIO DE RIO DO FOGO-RN

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2013
LICITAÇÃO Nº 006/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 006/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, O licitante: **JUCILEIDE VARELA DA SILVA MONTEIRO-ME,CNPJ: 10.712.645/0001-00,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 07 de março de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:15182597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2013 F M DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 001/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ- CNPJ: 04.839.900/0005-01;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 54.517,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 001/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:308E3643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2013 F M DE ASSISTENCIA SOCIAL

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 002/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO-
CNPJ: 14.809.570/0001-31

CONTRATADA: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ: 07.686.448/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 002/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: ROBERTOO SOARES DE OLIVEIRA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:760053EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2013 F M DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 001/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ- CNPJ: 04.839.900/0005-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E GABINETE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO- RN.
VALOR GLOBAL: R$ 207.481,00 (DUZENTS E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS);
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 001/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3BF13FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2013 F M DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 002/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME ,CNPJ: 07.686.448/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 002/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9FAE9B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 003/2013 F M DE SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 003/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO, CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
CONTRATADA: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA ,CNPJ: 01.122.617/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CABINE DUPLA 4X4, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 140CV; CÂMBIO: MANUAL; ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, ESTRIBOS LATERAIS; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE: 05 LUGARES; PORTAS: 04 PORTAS.
VALOR GLOBAL: R$ 92.700,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 003/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: JOSÉ AURÉLIO DINIZ (PROCURADOR).

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:39C0CD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2013-GP, SANTA MARIA 01 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA JOSILEIDE BENTO DA SILVA RG: 1.914671SSP/RN e CPF: 915.238.504-34** do cargo de **DIRETORA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL** da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:6B6D693E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2013 – GP, SANTA MARIA 01 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **LUCIENE ALVES DE MEDEIROS**, portadora (a) da C. Identidade **N°: 2.019.439/SSP-RN**, inscrita no **CPF: sob nº 009.508.094-54**, para o cargo de **DIRETORA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL** do Município Santa Maria-RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:64EF940C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 005, de 05 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de março de 2013**, às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer EQUIPAMENTOS para assegurar o funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, Educação e Assistência Social, equipando as escolas e o Centro de Referência de Assistência Social, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 08 de março de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:043B278C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 005, de 05 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de março de 2013**, às 15:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 08 de março de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B533EA2B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOÃO ALVES DUTRA – EPP, CNPJ (MF) nº 00.789.655/0001-90. **OBJETO**: Serviços especializados em mecânica automotiva, com máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações do prestador, a fim de fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, produtos e acessórios originais, nos veículos que compõem a frota da secretaria: próprios, conveniados e locados (atuais e futuros), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 008/2013 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 62.250,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 008/2013 (Processo/PMSF/RN nº 028/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Alves Dutra – pela Contratada. São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7BF7817F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 06.224.321/0001-56. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 31.560,50 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 021/2013 (Processo/PMSF/RN nº 094/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Fernando Emmanuel França – pela Contratada. São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3398CE08

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 8.681,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 021/2013 (Processo/PMSF/RN nº 094/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Pedro Paulo Costa da Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DF94AC80

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 19.038,00 (Dezenove Mil e Trinta e Oito Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 021/2013 (Processo/PMSF/RN nº 094/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Jaires Barros de Sousa – pela Contratada. São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:12BB4E73

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 74.760,40 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 021/2013 (Processo/PMSF/RN nº 094/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Clidenor Félix Nicácio – pela Contratada. São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:217B436A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 001

Decreto nº 001, de 21 de Fevereiro de 2013.

Convoca a 5° Conferência das Cidades do município de São Miguel do Gostoso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do município de São Miguel do Gostoso, a realizar-se no dia 17 de Maio de 2013, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração Geral e apoio das demais Secretarias Municipais.

Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do município de São Miguel do Gostoso tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de São Miguel do Gostoso será presidida pelo Secretário Municipal de Administração Geral.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Administração Geral expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do município de São Miguel do Gostoso.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do município de São Miguel do Gostoso, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do município de São Miguel do Gostoso correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NÉRI
Prefeita Municipal

AZENATE DA CAMRA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:229183A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de Março de 2013, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 para Contratação de empresa especializada em licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação, certidão e DAM web, nota fiscal eletrônica web, digitalização e indexação de documentos, protocolo web e controle cidadão web. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antonio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 08.03.2013 - Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A17CB59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2013

Decreto nº 005, de 06 de março de 2013.

Altera o Decreto nº 004, de 19 de fevereiro de 2013 que convoca a 3ª Conferência das Cidades de Serrinha dos Pintos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
DECRETA:
Art.1º - O Decreto nº 004, de 19 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1°. Fica convocada a 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos/RN, a realizar-se no dia 03 de maio de 2013, no município de Serrinha dos Pintos-RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal-CPCM, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SMAP.
*Art. 2°. A 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos tem como temática: "**Como é a cidade que desejamos?!**", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.*
Art. 3°. A 3ª Conferência da cidade de Serrinha dos Pintos será presidida pelo Secretário de Obras, Urbanismos e Meio Ambiente.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal-CPCM expedirá o Regimento da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 3ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Administração e Planejamento.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 06 de março de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F2B0B5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000005/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita
no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL NOVA JERUSÁLEM
LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 03.613.359/0001-22 – OBJETO: Aquisição de Combustíveis
– PERÍODO: 01 (um) mês – VALOR: R$ 16.759,00 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta e
nove reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e outras –
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 08 de janeiro de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:15183039

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000008/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN,
inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA,

inscrito no CPF sob nº. 673.604.404-91 – OBJETO: Locação de veículo tipo Van, para transporte
de pacientes para realização de exames e consultas no Município de Natal/RN – PERÍODO: 03
(três) meses – VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria
Municipal de Saúde – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 –
Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1C66B209

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 008/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SaÍTIO NOVO/
RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADO: JOSÉ GENIALDO DE
LIMA, inscrito no CPF sob nº. 322.725.964-87 – OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua
José Ferreira Lima, nº. 10, Centro, Sítio Novo/RN, para instalação e funcionamento da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura e a Biblioteca Municipal – VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
– ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:FB9DA6D1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 009/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/
RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADA: ANTÔNIA SOCORRO DE
FRANÇA, inscrita no CPF sob nº. 057.722.064-00 – OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua
José Ferreira Lima, nº. 25, Centro, Sítio Novo/RN, para instalação e funcionamento da Secretaria
Municipal de Saúde – VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS:
Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº.
8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:89793758

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000019/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita
no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADA: COMERCIAL NOVA JERUSÁLEM
LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 03.613.359/0001-22 – OBJETO: Aquisição de Combustíveis
– PERÍODO: 01 (um) mês – VALOR: R$ 19.135,00 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais)
– ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde e outras – FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 08 de fevereiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3763387D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 6/2013
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2013 com início 14 de janeiro de 2013, realizada em 21 de janeiro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 10, LOTE 9, LOTE 3, LOTE 2 ; totalizando o valor de R$ 603.970,40 (seiscentos e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR- CNPJ: 07.441.061/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 15, LOTE 24, LOTE 17, LOTE 22, LOTE 8, LOTE 23, LOTE 13, LOTE 7, LOTE 16, LOTE 20, LOTE 1, LOTE 12, LOTE 14, LOTE 21, LOTE 11, LOTE 19 ; totalizando o valor de R$ 909.773,56 (novecentos e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6 ; totalizando o valor de R$ 76.747,76 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Tangara/RN, 1 de março de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:FF37F15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

Nomeia o Coordenador Municipal do Programa do Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul-RN.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora efetiva, TÂNIA BARROS DE ALBUQUERQUE DIONÍSIO, portadora do CPF nº.: 638.157.454-20, RG nº.: 1006.796 matricula nº.: 038, lotada na Secretaria de Ação Social, E-mail: taniadionisio@hotmail.com ao cargo de Coordenadora

Municipal do Programa do Leite, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:47AA8E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2013 GP

Tibau do Sul, 15 de fevereiro de 2013

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul-RN.
Art. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo relacionada, indicadas respectivamente por suas instituições para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e têm suas atribuições regulamentadas pelo DECRETO nº 004/2013-GP/PMTS, de 15 de fevereiro de 2013.
a) Sebastião Paulino da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Luciana Albuquerque Borges, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Jucileide Barros de Albuquerque Costa, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,
d) Eduardo Antônio representante da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família
e) André Luiz Vieira do Nascimento, representante do Escritório Local da EMATER;
f) Manoel Inácio da Silva, Representante da Colônia dos Pescadores do município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:4D589BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a redação da Portaria n° 019/2013GP de 02 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN de 14 de janeiro de 2013, art. 1º., onde se lê: 'Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 o senhor JANDERSON ARAÚJO NÔGA, portador do CPF nº 043.723.924-19, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Tibau do Sul, para o exercício de 2013'. Leia-se: **'** Designar, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, para atuar nos trabalhos de Pregoeiro o senhor JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.723.924-19 e como membros as senhoras LUCIANA ALBUQUERQUE BORGES, portadora do CPF nº 026.544.754-25 e TÂNIA BARROS DE ALBUQUERQUE DIONISIO, portadora do CPF nº 638.157.454-20'.
Art. 2º - Designo o servidor Sebastião Paulino da Rocha, para atuar como suplente de membro da Comissão.
Art. 3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:8DBD4E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083/30213

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora, ITALO MARINHO SILVA DE MENEZES, portador do CPF n° 101.507.054-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação Externo do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:90CE2082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº084/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, o Senhor, ANTONIO EMANNUEL DOS SANTOS, portador do CPF n° 059.155.134-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:28026A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora, VIRGINIA MARGARETH SAMPAIO DE CARVALHO, portadora

do CPF n° 068.669.517-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:FB77345E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora, ECIONE FÉLIX DA SILVA, portadora do CPF n° 285.219.914-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:FDDF2BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, GILDA DE BRITO REGIS, portadora do CPF n° 001.623.727-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:2956D953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, JADNA ALBUQUERQUE PAIVA, portadora do CPF n° 012.809.164-94, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:6266B104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, JANAINA XAVIER TEIXEIRA, portadora do CPF n° 041.426.214-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:C08182A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, o Senhor, JOÃO GOMES DE LIMA, portador do CPF n° 642.647,267-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:8C782086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, MARIA CRISTINA DE LIMA BARBOSA, portadora do CPF n° 655.384.124-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:661D3FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº092/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora LUIZA TEODOLINA DA COSTA, portadora do CPF n° 422.661.064-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:BE8BBFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº093/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora ZÉLIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, portadora do CPF n° 200.368.764-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:AF541291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº094/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora, MARIA IVANISE DA SILVA E SILVA, portadora do CPF n° 035.759.244-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:4B7F785E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095/2013

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora, ANAI COSTA DE SOUZA, portadora do CPF n° 701.836.604-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:43523283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº096/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Senhora, KATIA GEANNE TEIXEIRA DIAS, portadora do CPF n° 033.000.684-36, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:9EBB6A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº097/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, o Senhor, IVERALDO EUFLAUSINO DE LIMA, portador do CPF n° 369.384.674-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:1AD60AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº098/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, o Senhor, ADAEBSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF n° 064.960.554-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:DB941BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº099/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, o Senhor, ANDERSON DA ROCHA SILVA, portador do CPF n° 762.317.124-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas Sociais do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:0804B808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, IASKARA AMANDA GOMES DE CARVALHO, portadora do CPF n° 071.508.234-59, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessora Técnica do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:E2CA60A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, BRUNA MARINHO BEZERRA, portadora do CPF n° 010.804.794-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:9BC3D0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, MARY LUCY HONÓRIO DE SOUZA portadora do CPF n° 654.641.334-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Sociais do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:19B2F5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013, a Senhora, SANDRA MARIA DE MELO, portadora do CPF n° 762.317.124-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:ACE87508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2013 GP

Tibau do Sul, 15 de fevereiro de 2013

Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul-RN.
Art. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo relacionada, indicadas respectivamente por suas instituições para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e têm suas atribuições regulamentadas pelo DECRETO nº 004/2013-GP/PMTS, de 15 de fevereiro de 2013.
a) Sebastião Paulino da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Luciana Albuquerque Borges, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
c) Jucileide Barros de Albuquerque Costa, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,
d) Eduardo Antônio representante da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família
e) André Luiz Vieira do Nascimento, representante do Escritório Local da EMATER;
f) Manoel Inácio da Silva, Representante da Colônia dos Pescadores do município de Tibau do Sul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:F1653455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2013 GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Exonerar, a Senhora, MICHELE DA SILVA SERPA, portadora do CPF n° 069.705.937-54, do Cargo de Auxiliar Administrativa do Município de Tibau do Sul. A pedido da mesma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:18749D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2013 GP

Tibau do Sul(RN), 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora efetiva TÂNIA REGINA CASELLATO, brasileira, portadora do CPF n º 139.678.098-03 matricula nº. 262, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Educação Especial, junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:20C99D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2013 GP

Tibau do Sul(RN), 1º de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR, com efeitos a partir de 1º de março de 2013, o Servidor **ROBERTO JOSÉ DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Município de Tibau do Sul, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Transportes Urbanos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:E7ADB394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109/2013 GP

Tibau do Sul(RN), 1º de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 1º de março de 2013, o Senhor **VALMIR JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF n º 075.010.809-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Transportes Urbanos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:FA1B64F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **SERGIO FERREIRA DA SILVA**, Professor, Matrícula nº. 0384, inscrito no CPF/MF sob nº 026.593.094-42, 3 (três) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua participação no evento de FORMAÇÃO NO NOVO AMBIENTE E-PROINFO E DEMAIS PLATAFORMAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DO PROINFO INTEGRADO, que realizar-se-à no CEMURE – Centro de Referencia em Educação Aluísio Alves, localizado na Avenida Cel. Estevão, 3.705, bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, no período de 12 a 14 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:F7BE5188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **FRANÇOISE MARIA DE MORAIS SILVA**, Professora, Matrícula nº. 0384, inscrito no CPF/MF sob nº 026.723.384-18, 4½ (quatro e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua participação no evento de FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA, que realizar-se-à no CEMURE – Centro de Referencia em Educação Aluísio Alves, localizado na Avenida Cel. Estevão, 3.705, bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, no período de 11 a 15 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:29DAF40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARIA LUCIENE M. DOS SANTOS SILVA**, Professora, Matrícula nº. 0085, inscrito no CPF/MF sob nº 031.496.824-52, 4½ (quatro e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua participação no evento de FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA, que realizar-se-à no CEMURE – Centro de Referencia em Educação Aluísio Alves, localizado na Avenida Cel. Estevão, 3.705, bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, no período de 11 a 15 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:E67571B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARGARETE DUARTE DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº. 0060, inscrito no CPF/MF sob nº 813.131.444-87, 4½ (quatro e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua participação no evento de FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA, que realizar-se-à no CEMURE – Centro de Referencia em Educação Aluísio Alves, localizado na Avenida Cel. Estevão, 3.705, bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, no período de 11 a 15 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:FDA032F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, Coordenadora, Matrícula nº. 0567, inscrito no CPF/MF sob nº 246.353.878-36, 4½ (quatro e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua participação no evento de FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA, que realizar-se-à no CEMURE – Centro de Referencia em Educação Aluísio Alves, localizado na Avenida Cel. Estevão, 3.705, bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, no período de 11 a 15 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:9FD5083C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 / 2013

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA TEREZA FIUZA DA MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.523.834-15, portadora da cédula de Identidade nº 077.195 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:0810C0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 / 2013

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANDRÉA KARINE CRUZ SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.200.624-52, portadora da cédula de Identidade nº 1.678.965 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO,** por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:F842DCFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 / 2013

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.875.864-53, portadora da cédula de Identidade nº 024156592-8 Ministério do Exército, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:63BBBB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 / 2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ERIVALDO COSTA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.041.164-15, portador da cédula de Identidade nº 820.932 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.
.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:A9079D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 / 2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.008.494-39, portador da cédula de Identidade nº 2.014.082 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2BCB1A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 / 2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOERMESON SILVA DE SÁ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.967.194-42, portador da cédula de Identidade nº 2.136.470 ITEP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.
.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2E7612EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **KLAUS VON MARTIUS POROCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.474.404-97, portador da cédula de Identidade nº 1.152.071 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO AMBIENTAL**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.
.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:ACC96957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2013

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.572.904-91, portadora da cédula de Identidade nº 118.724 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:214FCDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **NEY ROCHA LEITE**, Prefeito Municipal de Touros/RN, Matrícula nº2787, inscrito no CPF/MF sob nº 915.867.984-72, 01 (Uma) diária estadual, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante o evento "Os Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Local", promovido pelo SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Contas do Estado, que será realizado no dia 13 de março do corrente ano, no Olimpo Recepções, nesta Capital, na Av. Omar O'Grady, 7645, em Candelária, onde será assinado um Termo de Adesão ao "Projeto Prosperar", entre as Prefeituras, o SEBRAE/RN e o TCE/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6BCF21B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034.0/13-GP COMISSÃO 1ª CONFERENCIA DAS CIDADES

Nomeia os membros da comissão preparatória para 1ª conferencia das Cidades e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio – **LOM**;
R E S O L V E :
Art. 1º – Constituir a Comissão Preparatória para 1ª Conferencia da Cidade de Venha-Ver/RN, etapa Municipal.

Art. 2º – A Comissão preparatória caberá as seguintes atribuições:
Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação na 1ª conferencia da cidade de Venha-Ver/RN, para a eleição de delegados respeitados as diretrizes a as definições do Regimento da 1ª Conferencia Nacional das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;
Definir local, temário e pauta da 1ª Conferencia da Cidade de Venha-Ver/RN, etapa Municipal, contemplando as questões Municipais, regionais e Estaduais, além do temário Nacional;
Sistematizar o relatório final da 1ª Conferencia da Cidade de Venha-Ver/RN etapa Municipal;
Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes;

Art. 3º - A referida Comissão, em conformidade com o artigo 19, inciso I ao VI, paragrafo 1º e 2º da Resolução Normativa nº. 4 de 06 de junho de 2006 do conselho das Cidades, será formada pelos representantes dos diversos segmentos da sociedade e terá a seguinte composição:
1 - Eustânia Maria Fernandes Salviano – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
2 - Euba Nadja Pessoa Reis Lima - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
3 - Elvira Maria de Figueiredo Rego – Sec. Mul. de A. Social e Desenvolv. Comunitário
4 - Jose Fernandes Vieira – Secretario de Obras e serviços Urbanos
5 - Elisangela Maria Pessoa Rego – Assistente Social
6 - Davi Roberto da Silva – dos Empresários
7 - Maria Jose da Silva – Câmara Municipal
8 - Francisco de Assis Neto – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
9 - Richilieu Luciane de Oliveira – Igreja
10 - Alcides Pessoa de Carvalho - Associação Comunitária dos Produtores Rurais
11 - João Maria dos Santos – Comandante do destacamento Policial

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 04 de março de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E51CD32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXTRA-ORDINÁRIO Nº 02.0/13 – GP EM 01 DE MARÇO DE 2013

Convoca a 1ª conferencia das Cidades do Município de Venha-Ver/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº. 14 de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1˚ - Fica convocado a 1ª conferencia das Cidades do município de Venha-Ver/RN, a realizar-se no dia 24 de maio de 2013, na sede do município, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da comissão preparatória, com apoio da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2˚ - A 1ª conferencia das Cidades do Município de Venha-Ver/RN, tem como temática: "Quem muda a cidades somos nós. Reforma Urbana já", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferencia Estadual das Cidades.

Art. 3º - A 1ª Conferencia das cidades do Município de Venha-Ver/RN, será presidida pela Assistente Social do Município.

Art. 4º - A Comissão preparatória expedirá o Regimento da 1ª Conferencia das Cidades do Município de Venha-Ver/RN.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferencia das Cidades do Município de Venha-Ver/RN, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com realização da 1ª Conferencia das Cidades do Município de Venha-Ver/RN, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, 01 de março de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:DD79E489

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 – FMAS-PVV

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 003/2013, objetivando: a **contratação de empresa do município de Venha-Ver/RN ou circunvizinho, com base no Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 – Lei da Microempresas e Empresas de pequeno porte; e o Art. 14 da Lei Orgânica nº 241/2010 deste município, para o fornecimento de** MOVEIS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO **para uso nas unidades ligadas a Secretaria de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 21/03/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 08h00min as 12h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C11AEC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, o Sr. Josuel Rodrigues CPF: 025.447.934-06 a partir do dia 05 de Fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 01 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:D9D8C945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Michelle Pauline Cabral Soares CPF 036.197.184-23 a partir do dia 11 de Fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 07 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:897E54E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados meia diária, referente a participação na REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO, a realizar-se no dia 18 de Fevereiro de 2013 no Instituto Kennedy, (AV. Jaguararí) em Natal – RN.

CLAUDSON SARAIVA SILVA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 1221 CPF: 095.954.254-00, meia diária no valor de 100,00 (Cem Reais)

EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matricula Nº 1334 CPF: 055.365.974-00, meia diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais)

Vila Flor/RN, 18 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:B1575356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder as servidoras abaixo relacionadas meia diária, referente a participação de um ENCONTRO COM SECRETÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA HABITAÇÃO, a realizar-se no dia 21 de Fevereiro de 2013 na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP.

MARIA ISABEL RIBEIRO DE LIMA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula Nº 1249 CPF: 095.954.254-00, meia diária no valor de 100,00 (cem reais)

ANNY KEZIA SAHVEDRO DE BARROS, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula Nº 1390 CPF: 064.698.954-50, meia diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Vila Flor/RN, 21 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:005094B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora da Escola M. Bartolomeu Fagundes, a Srª. Jussara Ferreira Carlos CPF: 049.243.754-89, a partir do dia 14 de fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 25 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:9F02A60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a Sra. Jussara Ferreira Carlos CPF: 049.243.754-89 a partir do dia 15 de Fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 25 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:739095F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Escola M. Bartolomeu Fagundes, a Sra. Andréa Nunes Gomes da Silva CPF: 028.669.744-09 a partir do dia 15 de Fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 25 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:427DA810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, a Srª.MARIA DA PENHA DE MOURA SILVA CPF N°631.447.434-53 a partir do dia 22 de Fevereiro.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Flor, 25 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:CC104D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013

O Prefeito Municipal de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e de acordo com o que Ihe faculta a Lei Orgânica do Município;
Considerando que o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e uma das ações da Fome Zero e foi instituído pela Lei 10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado Pelo Decreto n° 6.444, de 07 de maio de 2008.
Resolver:
Artigo 1° - Designar o Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle do Comitê Gestor Municipal do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar no Município de Vila Flor/RN.
§ 1° - 0 Comitê Gestor e composto por 06 (seis) membros, com base no critério de representação;
Artigo 2° - Ficam nomeados, em conformidade com o Artigo 1° e seu parágrafo primeiro, para compor o Comitê Gestor, os seguintes membros representantes:
1 - Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
Gabriela Andrade de Castro
2- Representante do Conselho Municipal da Merenda Escolar:
Maria Aparecida do Nascimento Moises
3- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Amanda Cristina da Silva
4 - Representante da Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família:
Josenilson Cosme do Santos
5- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Maria José Lima de Moura
6- Representante do Escritório Local da Unidade Executora (EMATER)
José Otávio Targino de Araujo Filho
Artigo 2°_ Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 06 de Fevereiro de 2013.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:30ED62DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2013

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 531/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O art. 40 da Lei Municipal nº 531/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. (...)
a) Nível I, correspondente à formação de nível médio, na modalidade normal, com vencimento básico inicial no valor de R$ 1.176,76 (hum mil cento e setenta e seis Reais e setenta seis centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 horas semanais; e R$ 1.566,88 (um mil quinhentos e sessenta e seis Reais e oitenta e oito centavos) para profissional com jornada de trabalho igual a 40 horas semanais.

b) Nível II, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia, garantida nesta formação a base comum nacional, com vencimento básico inicial no valor de R$ 1.352,40 (hum mil trezentos e cinquenta e dois Reais e quarenta centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 horas semanais; e R$ 1.801,91 (um mil oitocentos e um Reais e noventa e um centavos) para profissional com jornada de trabalho igual a 40 horas semanais.

c) Nível III, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Especialização na área de educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas, ministrada por Instituição devidamente reconhecida, com vencimento básico inicial no valor de R$ 1.622,78 (hum mil seiscentos e vinte e dois Reais e setenta e oito centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 horas semanais; e R$ 2.162,29 (dois mil cento e sessenta e dois Reais e vinte e nove centavos) para profissional com jornada de trabalho igual a 40 horas semanais.

d) Nível IV, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Mestrado, na área de educação, com vencimento básico inicial no valor de R$ 1.866,31 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 horas semanais; e R$ 2.486,64 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis Reais e sessenta e quatro centavos) para profissional com jornada de trabalho igual a 40 horas semanais.

e) Nível V, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Doutorado na área de educação, com vencimento básico inicial no valor de R$ 2.052,94 (dois mil e cinquenta e dois Reais e noventa e quatro centavos) para o profissional com jornada de trabalho igual a 30 horas semanais. e R$ 2.735,30 (dois mil setecentos e trinta e cinco Reais e trinta centavos) para profissional com jornada de trabalho igual a 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada às despesas com pessoal, conforme a Lei do orçamento municipal.
Art. 3º - O anexo único da Lei Municipal nº 531/2011 passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.
Art. 4º - O Município de Lajes deverá arcar com o pagamento das diferenças salariais calculadas com base no vencimento estabelecido por esta Lei em relação aos valores pagos aos servidores nos meses de janeiro e fevereiro de 2013.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições contrárias.

Anexo Único

TABELA OFICIAL - CARGA 30h - PISO SALARIAL PROFESSORES											
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PISO INICIAL	1.176,00	1.193,64	1.211,54	1.229,72	1.248,16	1.266,89	1.285,89	1.305,18	1.324,76	1.344,63	Mais 1,5%
Mais 15%	1.352,40	1.392,97	1.434,76	1.477,80	1.522,14	1.567,80	1.614,84	1.663,28	1.713,18	1.764,58	Mais 3%
Mais 20%	1.622,88	1.671,57	1.721,71	1.773,36	1.826,57	1.881,36	1.937,80	1.995,94	2.055,82	2.117,49	Mais 3%
Mais 15%	1.866,31	1.922,30	1.979,97	2.039,37	2.100,55	2.163,57	2.228,47	2.295,33	2.364,19	2.435,11	Mais 3%
Mais 10%	2.052,94	2.114,53	2.177,97	2.243,31	2.310,61	2.379,92	2.451,32	2.524,86	2.600,61	2.678,63	Mais 3%
										50,00	########

TABELA OFICIAL - CARGA 40h - PISO SALARIAL PROFESSORES											
	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PISO INICIAL	1.566,88	1.590,38	1.614,24	1.638,45	1.663,03	1.687,97	1.713,29	1.738,99	1.765,08	1.791,55	Mais 1,5%
Mais 15%	1.801,91	1.855,97	1.911,65	1.969,00	2.028,07	2.088,91	2.151,58	2.216,12	2.282,61	2.351,09	Mais 3%
Mais 20%	2.162,29	2.227,16	2.293,98	2.362,80	2.433,68	2.506,69	2.581,89	2.659,35	2.739,13	2.821,30	Mais 3%
Mais 15%	2.486,64	2.561,24	2.638,07	2.717,22	2.798,73	2.882,70	2.969,18	3.058,25	3.150,00	3.244,50	Mais 3%
Mais 10%	2.735,30	2.817,36	2.901,88	2.988,94	3.078,61	3.170,97	3.266,09	3.364,08	3.465,00	3.568,95	Mais 3%

Lajes/RN, em 07 de Março de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:62FE87E2

